



ID: 103249

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Conscientização e Atenção ao Transtorno de Personalidade Borderline (TPB), no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

José Hugo da Silva, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização e Atenção ao Transtorno de Personalidade Borderline (TPB), a ser realizada no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º - A campanha tem por objetivos:

- I – promover a conscientização da população sobre o Transtorno de Personalidade Borderline;
- II – incentivar o diagnóstico precoce e o tratamento adequado;
- III – orientar sobre o acesso aos serviços da rede pública de saúde;
- IV – estimular o acompanhamento contínuo e o apoio às famílias;
- V – combater o estigma e a discriminação.

Art. 3º - São diretrizes da campanha:

- I – promoção da saúde mental e prevenção de crises;



- II – incentivo à inclusão social das pessoas diagnosticadas com TPB;
- III – fortalecimento da rede de atenção psicossocial;
- IV – capacitação de profissionais da área da saúde.

Art. 4º - A campanha poderá ser realizada de forma contínua, com intensificação em datas alusivas à saúde mental.

Art. 5º - As ações poderão ser desenvolvidas por meio de:

- I – campanhas educativas e informativas;
- II – palestras, seminários e eventos;
- III – parcerias com instituições públicas e privadas;
- IV – divulgação nos meios de comunicação oficiais.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 24 de abril de 2026.

José Hugo da Silva

Hugo Silva

UNIAO BRASIL

Vereador - Presidente



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Campanha Municipal de Conscientização e Atenção ao Transtorno de Personalidade Borderline (TPB), com o objetivo de ampliar o conhecimento da população acerca dessa condição de saúde mental, bem como promover ações voltadas ao diagnóstico precoce, tratamento adequado e acolhimento das pessoas afetadas.

O Transtorno de Personalidade Borderline é uma condição psíquica caracterizada por instabilidade emocional, impulsividade e dificuldades nos relacionamentos interpessoais, podendo causar significativo sofrimento ao indivíduo e impactar diretamente sua qualidade de vida e de seus familiares. Apesar de sua relevância, ainda há elevado grau de desinformação, estigmatização e dificuldade de acesso ao tratamento adequado.

Nesse contexto, a implementação de uma campanha municipal específica se mostra essencial para promover a disseminação de informações qualificadas, combater o preconceito e incentivar a busca por atendimento na rede pública de saúde. A proposta também visa fortalecer o acompanhamento contínuo dos pacientes e oferecer suporte às famílias, contribuindo para a redução de crises e para a melhoria do bem-estar geral.

Importante destacar que a iniciativa está alinhada com as diretrizes das políticas públicas de saúde mental, especialmente no que se refere à promoção da atenção psicossocial e à inclusão social das pessoas com transtornos mentais.

Diante do exposto, trata-se de medida de relevante interesse público, razão pela qual se submete o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, esperando sua aprovação.

Plenário Antônio Branco, 24 de abril de 2026.

José Hugo da Silva

Hugo Silva

UNIAO BRASIL

Vereador - Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003200340039003A005000

Assinado eletronicamente por **José Hugo da Silva** em 24/04/2026 09:15

Checksum: **CAB7BD1FE40C36999C7B9639BFDD402C7D10A020BE6BCAEFA29EDDE8C3457C22**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003200340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.